

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Direção-Geral das Artes, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o desempenho de funções de Assessoria Jurídica

ATA DA QUINTA REUNIÃO DO JÚRI

Aos 17 dias do mês de abril de 2026, pelas 11h00, nas instalações da Direção-Geral das Artes, reuniu o Júri do procedimento concursal acima identificado, estando presentes os seus membros efetivos:

- Pedro Nuno de Pinho Matos Barbosa, Subdiretor-Geral, na qualidade de Presidente;
- Joana Grade Adrião, Diretora de Serviços de Planeamento, Informação e Recursos Humanos, 1º Vogal efetivo;
- Maria Rosalina Cardoso Galhofas, Técnica Superior da Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Recursos Humanos, 2º Vogal efetivo.

Ordem de trabalhos:

A reunião do Júri obedeceu à seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único – Aplicação do método de seleção – Prova de Conhecimentos;

Aberta a sessão pelo Presidente do Júri e verificada a existência de quórum, deu-se cumprimento da ordem de trabalhos definida.

Ponto único: Aplicação do método de seleção – Prova de Conhecimentos

Nos termos do disposto no artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e conforme determinado na quarta reunião do júri, ocorrida em 16-03-2026, foi deliberado o dia 16 de abril de 2026 para a realização da prova de conhecimentos, enquanto método de seleção com carácter eliminatório.

Verificou o júri que:

- O único candidato admitido, André Alexandre Simões Fernandes, comunicou por e-mail, datado de 16 de abril de 2026, às 07h55, a sua desistência da realização da prova no próprio dia em que esta se realizaria, tendo igualmente manifestado, de forma expressa, a sua desistência do presente procedimento concursal.

Nos termos do disposto no ponto 14 aviso de abertura, a não comparência ou desistência de um método de seleção determina a exclusão do candidato do procedimento concursal, quando o mesmo tenha carácter eliminatório.

Face ao exposto, o júri deliberou, por unanimidade:

1. Considerar excluído do procedimento concursal o candidato acima referido, por falta de comparência e desistência da prova de conhecimentos;
2. Declarar o procedimento concursal deserto, por inexistência de candidatos aprovados em condições de prosseguir para os métodos de seleção subseqüentes.

Mais deliberou o júri que a presente ata seja publicitada nos termos legalmente previstos.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, tendo sido elaborada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Júri presentes.

Júri



Pedro Barbosa
(Presidente)



Joana Adrião
(1º Vogal)



Rosalina Galhofas
(2º Vogal)